



### Prefeitura Municipal De Fartura

#### Conselho Municipal do Plano Diretor

Reuniões ..... 2

#### Fiscalização de Posturas

Notificações ..... 3

#### Licitação

Extratos de Contratos ..... 4

#### Secretaria Municipal

Decretos ..... 6

Portarias ..... 14

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal De Fartura

CNPJ: 49.886.187/0001-61

Telefone:

Celular:

E-mail: [contato@camarafartura.sp.gov.br](mailto:contato@camarafartura.sp.gov.br)

João Carlos, nº 235 - Centro - CEP: 18870-716

Fartura - SP

Site: <https://www.camarafartura.sp.gov.br/>

#### Organização De Serviços E Atendimento Ao Adolescente Farturense - Osaaf

CNPJ: 44.550.077/0001-00

Telefone:

Celular: (14) 99851-2815

E-mail: [osaaf\\_fartura@hotmail.com](mailto:osaaf_fartura@hotmail.com)

Chácara Barra Grande, nº s/nº - Bairro Barra Grande - CEP: 18870-000

Fartura - SP

#### Prefeitura Municipal De Fartura

CNPJ: 46.223.707/0001-68

Telefone: (14) 3308-9300

Celular: (14) 99851-2815

E-mail: [diariooficial@fartura.sp.gov.br](mailto:diariooficial@fartura.sp.gov.br)

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro - CEP: 18870-011

Fartura - SP

Site: <https://www.fartura.sp.gov.br>



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Conselho Municipal do Plano Diretor

#### Reuniões



### CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR BIÊNIO 2023/2024



## CONVOCAÇÃO

Fartura, 01 de novembro de 2024

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Nos termos da Lei Complementar Municipal 07/2012 e do Decreto Municipal 4.153 de 15 de março de 2023, venho respeitosamente pelo presente, convocar Vossa Senhoria para a 4ª reunião ordinária a ser realizada:

**Data: 04/11/2024**

**Horário: às 19h30**

**Local: Sala de Reuniões/Cisne Branco Clube**

## PAUTA

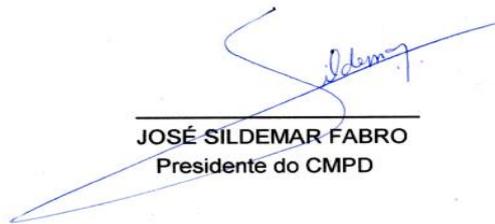
### USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

- ✓ CONDOMINIO DE LOTES BAIRRO FIGUEIRA BRANCA, ROD.MUNICIPAL MARIO COVAS KM2;
- ✓ MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – BAIRRO “GOLD CLUB DA AMIZADE”;
- ✓ MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - “SANTO ANTONIO II”;
- ✓ CERVIDÃO DE PASSAGEM PARA UM LOTE REMANESCENTE ENCRAVADO E DELIMITADOS PELAS RUAS EMILIO DEL CISTIA, JOSE DE GOES, MARIO STELLA E FRANCISCO BORGES.

### POLITICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- ✓ ANÁLISE DE CESSÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO INDUSTRIAL, AV. JOAO ROCHA DE ANDRADE,211

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ SILDEMAR FABRO  
Presidente do CMPD



### Prefeitura Municipal De Fartura

#### Fiscalização de Posturas

#### Notificações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA**  
**MUNICIPIO DE FARTURA CNPJ: 46223707000168**  
**PRAÇA DEOCLECIANO RIBEIRO, Nº 444 - CENTRO**  
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão: 01/11/2024  
Hora: 13:49:52  
Exercício: 2024  
Usuário: LUIZ  
Página(s): 1 de 1

## NOTIFICAÇÃO 1742/2024 NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE CALÇADA

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: 000004195 Matrícula: 02-0052-0070-00  
Proprietário: ODETE APARECIDA DE MOURA CPF/CNPJ: 149\*\*\*\*\*80  
Compromissário: CPF/CNPJ:

Endereço do Imóvel:

**LEONEL ROMANO DA SILVA, Nº 0068 JARDIM PARAISO CEP: 18873442**  
Setor: 02 Quadra: 0052 Lote: 0070 Unidade: 01  
Loteamento:  
Setor: Quadra: V Lote: 05 Unidade:

Endereço de Correspondência:

**LEONEL ROMANO DA SILVA, Nº 0068 JARDIM PARAISO CEP: 18873442 FARTURA-SP**

Fica o (a) contribuinte supramencionado, **NOTIFICADO** para que dentro do prazo de 05 dias corridos, a contar do recebimento desta, providencie a **LIMPEZA DA CALÇADA** em frente ao imóvel de sua propriedade código 000004195, sito a Rua: LEONEL ROMANO DA SILVA, nº:0068, Bairro:JARDIM PARAISO na cidade de Fartura/SP.

De conformidade com o que dispõe a legislação em vigor, em especial o Artigo 12 da Lei Complementar Nº 04/14, de 27 de março de 2014, Código de Posturas.

Sob pena de lhe ser aplicada multa de 100 U.F.M.s (Unidade fiscal Municipal) , conforme Decreto N.º 4.155/2023, de 24 de março de 2023, caso não dê o devido cumprimento a presente Notificação.

**Art. 12** A limpeza dos passeios e sarjetas fronteiriços aos prédios, será de responsabilidade de seus ocupantes, que deverão mantê-los pavimentados.

Observações:Realizar a limpeza do mato da calçada. Após realizada a limpeza, encaminhar fotos ao telefone (14) 3308-9327/Whatsapp para baixa da notificação.

Sexta-feira, 1 de Novembro de 2024.

Motivo  
LIMPEZA DE CALÇADA

Fundamentação Legal  
Lei Complementar 04/14

**JOSÉ MAURO RODRIGUES BUENO**  
SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO  
MATRÍCULA: 88415

**LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS VAZ**  
FISCAL DE POSTURAS  
MATRÍCULA: 88558

Cadastro: 000004195 Notificação: 1742/2024  
Contribuinte: ODETE APARECIDA DE MOURA CPF/CNPJ: 149\*\*\*\*\*80  
Endereço: R: LEONEL ROMANO DA SILVA, 0068 - Bairro: JARDIM PARAISO

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imóvel do Endereço Acima:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Licitação

#### Extratos de Contratos

#### EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 27/24  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA.  
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA”.

**ARP Nº: 163/24**

DETENTORA: CASA DE CARNES FILE DO BOI LTDA ME.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 126.821,50.

**ARP Nº: 164/24**

DETENTORA: JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.882.241,90.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FARTURA, 07.10.2024

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Licitação

#### Extratos de Contratos

#### EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024 – PROCESSO Nº 44/24  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA.  
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, DESTINADOS AO SETOR DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA”.

**ARP Nº: 165/24**

DETENTORA: CAMILA DE ANDRADE GOES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 822.342,50.

**ARP Nº: 166/24**

DETENTORA: TEREZINHA BATISTA FARMÁCIA LTDA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 447.711,40.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FARTURA, 10.10.2024

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Secretaria Municipal

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 6

### **DECRETO Nº 4.339, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.**

REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE FARTURA DURANTE O PERÍODO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece: “Art. 134. Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros”.

**CONSIDERANDO** que a Resolução CONANDA n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, define: “Art. 19. Parágrafo único. Cabe à legislação local definir a forma de fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho”.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2.653, de 05 de abril de 2023, dispõe que é de competência do Poder Executivo: “Art. 26. §3º A execução orçamentária, definição de jornada de trabalho (escala), planejamento de férias, recebimento das justificativas de ausências e faltas, e demais organizações administrativas” do Conselho Tutelar;

**LUCIANO PERES**, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, IX, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica regulamentada, pelas disposições deste Decreto, a jornada de trabalho dos conselheiros tutelares do Município de Fartura, a ser observada durante os meses de **NOVEMBRO** e **DEZEMBRO** do exercício de 2024, em conformidade com o disposto no §3º, do artigo 26, da Lei Municipal n.º 2.653, de 05 de abril de 2023.

**ARTIGO 2º** O conselheiro que for acionado durante o período que permanecer de sobreaviso deverá registrar no ponto eletrônico a sua

Praça Deocleciano Ribeiro, n° 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP  
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: [secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br](mailto:secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 6

jornada extraordinária e submeter a justificativa ao Gabinete do Prefeito, dentro do prazo estabelecido pelo Setor de Recursos Humanos, observado, em todo o caso, o disposto na Lei Complementar n.º 15, de 24 de agosto de 2023, quanto à compensação de horários e o pagamento do adicional por serviço extraordinário.

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, 1º de novembro de 2024.

**LUCIANO PERES**

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos.

Secretaria Administrativa, data supra.

**CARLOS MIGUEL DE MEIRA**

Encarregado da Secretaria Administrativa

**BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS**

Assessora Geral de Serviços Públicos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 3 de 6

### ANEXO I

NOVEMBRO		
SEMANA 1		
DIA		
		HORÁRIO DIURNO
		PLANTÃO NOTURNO
		8h-17h
		17h-8h
SEXTA	1	C2 + C4
		C2
FINAL DE SEMANA		
DIA		HORÁRIO
		8h - 8h
SÁBADO	2	
DOMINGO	3	C1
SEMANA 2		
DIA		
		HORÁRIO DIURNO
		PLANTÃO NOTURNO
		8h-17h
		17h-8h
SEGUNDA	4	C5 + C1
TERÇA	5	C3 + C4
QUARTA	6	C2 + C5
QUINTA	7	C1 + C3
SEXTA	8	C4 + C2
		C4
FINAL DE SEMANA		
DIA		HORÁRIO
		8h - 8h
SÁBADO	9	
DOMINGO	10	C2
SEMANA 3		
DIA		
		HORÁRIO DIURNO
		PLANTÃO NOTURNO
		8h-17h
		17h-8h
SEGUNDA	11	C1 + C5
TERÇA	12	C3 + C2
QUARTA	13	C4 + C3
QUINTA	14	C2 + C1
SEXTA	15	C5 + C4
		C5
FINAL DE SEMANA		
DIA		HORÁRIO
		8h - 8h
SÁBADO	16	
DOMINGO	17	C3
SEMANA 4		
DIA		
		HORÁRIO DIURNO
		PLANTÃO NOTURNO
		8h-17h
		17h-8h
SEGUNDA	18	C4 + C1
TERÇA	19	C5 + C2
QUARTA	20	C1 + C3
QUINTA	21	C2 + C4
SEXTA	22	C3 + C5
		C3
FINAL DE SEMANA		
DIA		HORÁRIO
		8h - 8h
SÁBADO	23	
DOMINGO	24	C4

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP  
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: [secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br](mailto:secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 4 de 6

SEMANA 5			
DIA		HORÁRIO DIURNO	PLANTÃO NOTURNO
		8h-17	17h-8h
SEGUNDA	25	C4 + C2	C4
TERÇA	26	C5 + C1	C5
QUARTA	27	C3 + C4	C3
QUINTA	28	C2 + C5	C2
SEXTA	29	C1 + C3	C3
FINAL DE SEMANA			
DIA		HORÁRIO	
		8h - 8h	
SÁBADO	30	C5	

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP  
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: [secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br](mailto:secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 5 de 6

### ANEXO II

DEZEMBRO			
SEMANA 1			
FINAL DE SEMANA			
DIA		HORÁRIO	
		8h - 8h	
DOMINGO	1	C5	
SEMANA 2			
DIA		HORÁRIO DIURNO	PLANTÃO NOTURNO
		8h-17h	17h-8h
SEGUNDA	2	C4 + C2	C1
TERÇA	3	C1 + C5	C3
QUARTA	4	C2 + C3	C4
QUINTA	5	C5 + C4	C5
SEXTA	6	C3 + C1	C2
FINAL DE SEMANA			
DIA		HORÁRIO	
		8h - 8h	
SÁBADO	7	C1	
DOMINGO	8		
SEMANA 3			
DIA		HORÁRIO DIURNO	PLANTÃO NOTURNO
		8h-17h	17h-8h
SEGUNDA	9	C1 + C5	C5
TERÇA	10	C3 + C1	C3
QUARTA	11	C2 + C3	C2
QUINTA	12	C5 + C4	C1
SEXTA	13	C4 + C2	C4
FINAL DE SEMANA			
DIA		HORÁRIO	
		8h - 8h	
SÁBADO	14	C2	
DOMINGO	15		
SEMANA 4			
DIA		HORÁRIO DIURNO	PLANTÃO NOTURNO
		8h-17h	17h-8h
SEGUNDA	16	C4 + C5'	C1
TERÇA	17	C3 + C2	C3
QUARTA	18	C1 + C3	C4
QUINTA	19	C2 + C1	C2
SEXTA	20	C5 + C4	C5
FINAL DE SEMANA			
DIA		HORÁRIO	
		8h - 8h	
SÁBADO	21	C3	
DOMINGO	22		
SEMANA 5			
DIA		HORÁRIO DIURNO	PLANTÃO NOTURNO
		8h-17	17h-8h
SEGUNDA	23	C5 + C4	C4

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP  
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: [secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br](mailto:secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 6 de 6

TERÇA	24	C3 + C2	C5
QUARTA	25	C1 + C5	C1
QUINTA	26	C4 + C1	C2
SEXTA	27	C2 + C3	C3
FINAL DE SEMANA			
DIA		HORÁRIO	
		8h - 8h	
SÁBADO	28	C4	
DOMINGO	29		
SEMANA 3			
DIA		HORÁRIO DIURNO	PLANTÃO NOTURNO
		8h-17h	17h-8h
SEGUNDA	30	C2 + C4	C4
TERÇA	31	C3 + C1	C5

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP  
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: [secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br](mailto:secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Secretaria Municipal

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 2

### DECRETO Nº 4.340, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI, PARA O BIÊNIO DE 2024 A 2026.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 1.076, de 19 de outubro de 2000, que institui o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, dispõe: “**Art. 2º, §4º** O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida recondução por igual período”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 4.335, de 18 de outubro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI;

**LUCIANO PERES**, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** Ficam nomeados para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, para o biênio de 2024 a 2026, os seguintes membros:

**Presidente:** Patrícia Braga Cardoso

Registro n.º 87878;

**Vice-presidente:** Ana Paula Dognani

Registro n.º 20893

**1ª Secretária:** Nayara Marcela Nery

CPF n.º 445.\*\*\*.\*\*\*-75;

**2ª Secretária:** Haraldo Ferreira

CPF n.º 826.\*\*\*.\*\*\*-34;

**1º Tesoureiro** Tânia C. Oliveira Corcovia

Registro n.º 88313;

**2ª Tesoureira** Tânia Regina Teixeira Garcia

CPF n.º 112.\*\*\*.\*\*\*-00.

**ARTIGO 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP  
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: [secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br](mailto:secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA CNPJ 46.223.707/0001-68

*Página 2 de 2*

Prefeitura Municipal de Fartura, 1º de novembro de 2024.

**LUCIANO PERES**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos.  
Secretaria Administrativa, data supra.

**CARLOS MIGUEL DE MEIRA**  
Encarregado da Secretaria Administrativa

**BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS**  
Assessora Geral de Serviços Públicos

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP  
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: [secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br](mailto:secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Secretaria Municipal

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 2

### **PORTARIA Nº 302, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELAS DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO DOS SETORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO PERES**, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, IX, da Lei Orgânica Municipal,

#### **DETERMINA:**

**ARTIGO 1º** Fica revogada a Portaria n.º 37, de 24 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a designação de servidor como responsável pelas despesas miúdas de pronto pagamento e pelas diárias e despesas de viagens dos servidores lotados no Setor de Turismo.”.

**ARTIGO 2º** Fica revogada a Portaria n.º 19, de 31 de janeiro de 2023, que “Dispõe sobre a designação de servidor como responsável pelas despesas miúdas de pronto pagamento do Setor de Meio Ambiente.”.

**ARTIGO 3º** Fica revogada a Portaria n.º 28, de 2 de fevereiro de 2023, que “Dispõe sobre a designação de servidor como responsável pelas despesas miúdas de pronto pagamento da Coordenadoria Municipal de Agricultura.”.

**ARTIGO 4º** Fica revogada a Portaria n.º 249, de 19 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre a designação de servidor como responsável pelas despesas miúdas de pronto pagamento e pelas diárias e despesas de viagens dos servidores lotados nos setores da Coordenadoria de Assistência e Social.”.

**ARTIGO 5º** Fica revogada a Portaria n.º 53, de 22 de janeiro de 2024, que “Dispõe sobre a designação de servidor como responsável pelas despesas miúdas de pronto pagamento e pelas diárias e despesas de viagens dos servidores lotados nos setores localizados no Paço Municipal.”.

**ARTIGO 6º** Fica revogada a Portaria n.º 181, de 7 de maio de 2024, que “Dispõe sobre a designação de servidora como responsável pelas despesas miúdas de pronto pagamento e pelas diárias e despesas de viagens dos servidores lotados na Coordenadoria de Cultura.”.

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP  
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: [secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br](mailto:secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

**ARTIGO 7º** Fica revogada a Portaria n.º 279, de 30 de agosto de 2024, que “Dispõe sobre a designação de servidora como responsável pelas despesas miúdas de pronto pagamento, bem como pelas diárias e despesas de viagens dos servidores lotados nos setores da Coordenadoria de Saúde.”.

**ARTIGO 8º** Fica revogada a Portaria n.º 285, de 24 de setembro de 2024, que “Dispõe sobre a designação de servidor como responsável pelas despesas miúdas de pronto pagamento, bem como pelas diárias e despesas de viagens dos servidores lotados nos setores da Coordenadoria Municipal de Educação.”.

**ARTIGO 9º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, 1º de novembro de 2024.

**LUCIANO PERES**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.  
Secretaria Administrativa, data supra.

**CARLOS MIGUEL DE MEIRA**  
Encarregado da Secretaria Administrativa

**BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS**  
Assessora Geral de Serviços Públicos

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP  
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: [secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br](mailto:secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Secretaria Municipal

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 2

### PORTARIA Nº 303, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DE FATO QUE ESPECIFICA, NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** que o Artigo 203, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais dispõe que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

**LUCIANO PERES**, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, IX, da Lei Orgânica Municipal,

### DETERMINA:

**ARTIGO 1º** A instauração de sindicância investigativa para apuração dos fatos e ilícitos administrativos **supostamente** perpetrados no âmbito da Coordenadoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 203, *caput*, da Lei Complementar n.º 4, de 26 de março de 2009, conforme veiculado no Memorando 1Doc n.º 3.851/2024 e anexos.

**ARTIGO 2º** Para constituir a comissão de sindicância, ficam designados os seguintes servidores:

**Presidente:** Samara Amanda Vanielle da Cunha Rosolen, Registro n.º 87806;

**Membro:** Kátia Caroline de Lima Cunha, Registro n.º 88085;

**Membro:** Luiz Gustavo dos Santos Vaz, Registro n.º 88558.

**ARTIGO 3º** A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, para apresentação do Relatório Final, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

**ARTIGO 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fartura, 1º de novembro de 2024.

**LUCIANO PERES**  
Prefeito Municipal

Praça Deocleciano Ribeiro, n.º 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP  
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: [secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br](mailto:secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.  
Secretaria Administrativa, data supra.

**CARLOS MIGUEL DE MEIRA**  
Encarregado da Secretaria Administrativa

**BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS**  
Assessora Geral de Serviços Públicos

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP  
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: [secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br](mailto:secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br)